



Número: **5071521-44.2019.8.13.0024**

Classe: **[CÍVEL] AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL**

Órgão julgador: **2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte**

Última distribuição : **06/02/2020**

Valor da causa: **R\$ 2.000.000.000,00**

Processo referência: **5026408-67.2019.8.13.0024**

Assuntos: **Mineração, Brumadinho, Mariana**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
ESTADO DE MINAS GERAIS (AUTOR)	
	CASSIO ROBERTO DOS SANTOS ANDRADE (ADVOGADO) SERGIO PESSOA DE PAULA CASTRO (ADVOGADO) MARIO EDUARDO GUIMARAES NEPOMUCENO JUNIOR (ADVOGADO) LYSSANDRO NORTON SIQUEIRA (ADVOGADO)
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS (AUTOR)	
Ministério Público - MPMG (AUTOR)	
VALE S/A (RÉU/RÉ)	
	OCTAVIO BULCAO NASCIMENTO (ADVOGADO) HUMBERTO MORAES PINHEIRO (ADVOGADO) FLAVIO MARCOS NOTINI DE CASTRO (ADVOGADO) ANA JULIA GREIN MONIZ DE ARAGAO (ADVOGADO) WILSON FERNANDES PIMENTEL (ADVOGADO) MARCOS LUIZ DOS MARES GUIA NETO (ADVOGADO)

Outros participantes	
MINAS GERAIS GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR (TERCEIRO INTERESSADO)	
DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO EM MINAS GERAIS (TERCEIRO INTERESSADO)	
MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO (TERCEIRO INTERESSADO)	
ADVOCACIA GERAL DA UNIAO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARCELO KOKKE GOMES (ADVOGADO) MARCUS VINICIUS PEREIRA DE CASTRO (ADVOGADO)
PAULA DE MOREIRA GUIMARAES (TERCEIRO INTERESSADO)	
ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S/S (TERCEIRO INTERESSADO)	
FLAVIO DAYRELL MISERANI NUNES (TERCEIRO INTERESSADO)	
Ministério Público Federal (FISCAL DA LEI)	

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (TERCEIRO INTERESSADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
70181512	22/05/2019 14:57	Petição Inicial	Petição Inicial
70181522	22/05/2019 14:57	Ata de Audiência 21.5.19	Ata de Audiência
70184198	22/05/2019 14:57	Projeto de Avaliação de Necessidades Pós-Desastre	Outros documentos
70184207	22/05/2019 14:57	Apresentação do Projeto	Outros documentos

Ata da audiência realizada no dia 21.5.19, da qual consta a determinação judicial para a criação do presente incidente processual vinculado aos autos dos processos n. 5010709-36.2019.8.13.0024, 5026408-67.2019.8.13.0024 e 5044954-73.2019.8.13.0024.





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeira Instância

COMARCA DE BELO HORIZONTE
6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E AUTARQUIAS

TERMO DE AUDIÊNCIA

Processo n.: 5010709-36.2019.8.13.0024

Natureza: Tutela Antecipada Antecedente

Autor: Estado de Minas Gerais

Ré: Vale S/A

Processo n.: 5026408-67.2019.8.13.0024

Natureza: Ação Civil Pública

Autor: Estado de Minas Gerais

Ré: Vale S/A

Processo n.: 5044954-73.2019.8.13.0024

Natureza: Dano Ambiental

Autor: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Ré: Vale S/A

Aos 21 dias do mês de maio de 2019, às 14:00 horas, na sala de audiências do Juiz de Direito, Dr. Elton Pupo Nogueira, comigo, Oficial de Apoio Judicial, ao final nomeada e assinado, foi ordenado que procedesse, com as formalidades legais, ao pregão das partes e de seus respectivos procuradores. Apregoados, compareceram os representantes do autor Estado de Minas Gerais, os Procuradores do Estado de Minas Gerais: Dr. Cássio Roberto dos Santos Andrade, OAB/MG 56.002, Dr. Lyssandro Norton Siqueira, OAB/MG 68.720, Dra.

1



Luisa Cardoso Barreto, MASP 52.259-2, servidora da Vice Governadoria do Estado de MG e Coordenadora do Comitê Pró Brumadinho, representantes do autor Ministério Público de Minas Gerais, o Promotor de Justiça do Estado de Minas Gerais, o Dr. André Sperling Prado, mat. 00002318 e a Promotora de Justiça Dra. Andressa de Oliveira Lanchotti, mat. 2100, o Assessor do Ministério Público, Luiz Tarcízio Gonzaga de Oliveira, masp. 4272; a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, litisconsorte ativa, através da Defensora Pública do Estado de Minas Gerais, a Dra. Carolina Morishita Mota Ferreira, CPF 368.557.968-18, madep 855; os Procuradores da ré, Vale S/A, o Dr. Marcelo Valério Gonçalves, OAB/RJ 108.611, Dra. Karin Nunes Kern Rocha, OAB/RJ 12425, Dra. Renata Ribeiro Kingston, OAB/RJ 109.053, Dr. Pedro Henrique Fernandes de Carvalho, OAB/RJ 147.420, a Diretora do Meio Ambiente da Vale S/A, Gleuza Gesuê, a técnica Roberta Nunes Guimarães e o técnico Luiz Fernando da Silva Rego; os representantes das Instituições Federais, cadastrados como *Amicus Curiae*, pelo Ministério Público Federal, o Procurador da República Dr. Edmundo Antônio Dias Netto Junior, mat. 913; os Defensores Públicos Federais, pela Defensoria Pública da União, o Dr. Renan Vinícius Sotto Mayor de Oliveira, mat. 529 e Dra. Sabrina Nunes Veira.

Compareceram também, da UFMG, a Dra. Adriana Monteiro da Costa, Professora Associada do Departamento de Geografia e Pedologia, do Instituto de Geociências, Dr. Carlos Augusto Gomes Leal, Professor Adjunto do Departamento de Veterinária, Dra. Cláudia Mayroga Borges, Pró-Reitora da UFMG, Dra. Cláudia Carvalhinho, Dra. Efigênia Ferreira e Ferreira, Dr. Fabiano Teodoro de Rezende Lara, Professor de Direito Econômico da Faculdade de Direito da UFMG, Dr. Francis Aquino Fernandes, Dr. Martim Gomes Savetti, Diretor da FUNDEP, Dr. Ramon Azevedo e Dr. Ricardo Machado Ruiz.

Presentes também o Procurador Jurídico da COPASA, o Dr. Adlei Duarte de Carvalho, Procurador Jurídico da COPASA, Dr. Sérgio Neves Pacheco, Superintendente da COPASA e Dr. Rômulo Thomaz Perilli, Diretor Metropolitano da COPASA.

Compareceram também as pessoas cadastradas previamente para a audiência: Anna Carolina Murata Galeb, advogada OAB/PR 69.973 – Mov. Atingidos por Barragens, Camila Oliveira Magalhães Leal, advogada OAB/MG 85.305, Cezar de Souza Leite, CPF 736.006.876-20, Gecivaldo Honório de Souza, MG 9210259, Primavera, São Joaquim de Bicas, Irlan Chaves de Oliveira Melo, advogado e vereador, relator da CPI de Barragens da Câmara de Belo Horizonte, Josiane Rodrigues Alves, CPF 090.874.566-46, Júlia Vilela Carvalho, MG 16036979, Rosilene Aparecida Freitas Fonseca, MG 12541061, CPF 05808872600, Bairro Pires, Brumadinho; Sara de Souza Silva, CPF 049.110.666-10, Vera Lúcia Soares Lima, CPF 020.050.367-73.

2

Iniciada a audiência, foi apresentado, pela UFMG, o “Projeto de Avaliação de Necessidades Pós-Desastre do Colapso da Barragem da Mina Córrego do Feijão”, contendo a metodologia de trabalho, a estrutura do comitê, a estimativa de custo, os fluxogramas de trabalho, bem como os objetivos.

O Ministério Público Estadual e Federal, as Defensorias Públicas e a Advocacia-Geral do Estado manifestaram sua concordância com o projeto e orçamento do comitê apresentado.

A Vale S/A manifestou sua concordância acerca do orçamento apresentado com o valor inicial para a instituição do comitê técnico-científico.

Restou decidido que o montante necessário à formação de tal comitê será abatido do valor depositado em juízo pela Vale S/A.

Em seguida, pelo MM. Juiz, considerando os artigos 369 e 370 do CPC/2015, com a incumbência do MM. Juiz de dirigir as provas necessárias para a solução da lide, em atenção ao artigo 357, § 3º, do Saneamento Cooperativo, art. 378, da colaboração com o Poder Judiciário e do artigo 139, inciso II e VI, com razoável duração do processo e possibilidade da produção da prova adequada às necessidades do conflito, todos do CPC, com a concordância de todos, **foi instituído nesta data, o Comitê Técnico para auxílio do Juízo** com orçamento de aproximadamente R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais) mais 10% da FUNDEP, cujos recursos serão transferidos das garantias correntes a disposição do Juízo para a FUNDEP ou conta bancária indicada pela entidade para o início dos trabalhos do Comitê Técnico.

O MM. Juiz determinou que para a efetivação dos trabalhos técnicos do Comitê, esta Ata de Audiência seja **distribuída por dependência, para constituição de autos apartados em anexo, nos termos do artigo 369 do CPC,** junto com a proposta inicial apresentada, em seguida ao termo de audiência. Nestes autos apartados, todos os projetos apresentados pelo Comitê Técnico serão avaliados e aprovados pelo MM. Juiz após oitiva das partes. Inclusive a atuação do Comitê, segundo manifestação das partes sobre a proposta apresentada, será objeto de manifestação das partes e permanentes ajustes por decisão judicial.

A Advocacia-Geral do Estado, o Ministério Público de Minas Gerais e o Ministério Público Federal propuseram que a atuação da UFMG considere as medidas emergenciais já implementadas e a serem determinadas e também colabore com a elaboração do planejamento de recuperação socioeconômica e socioambiental que vem sendo elaborado pelos órgãos do Estado de Minas Gerais, pelo Ministério Público de Minas Gerais e pela

3

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

Vale S.A. Ressaltaram que entendem que haverá maior efetividade nos trabalhos desenvolvidos pela UFMG se estes se pautarem na identificação de medidas complementares e solução de eventuais divergências de entendimentos técnicos entre as partes do processo.

A Vale S.A. concorda com o entendimento apresentado pela AGE, MPMG e MPF e ressalta que todos os trabalhos a serem elaborados e apresentados pela UFMG deverão observar, sempre que possível, a situação socioambiental e socioeconômica imediatamente anterior a data do rompimento.

A AGE, MPMG e MPF e Defensoria Pública de Minas Gerais manifestaram sua discordância em relação a proposição da Vale S.A. uma vez que qualquer processo de reparação de um desastre dessa magnitude envolve a implementação de mecanismos de não repetição e do estabelecimento de um padrão de resiliência superior, sendo recomendável que sempre que possível as medidas de recuperação implementadas elevem a qualidade de vida das pessoas atingidas e do meio ambiente.

A Vale S.A informou que a defesa está sendo juntada eletronicamente nesta data.

Ainda nos termos do art. 357, §3º, as partes requereram a designação de data para oitiva de testemunhas, tendo o MM. Juiz acolhido o pedido para oitivas de testemunhas dos autores no dia **18/06/19 às 14:00** na audiência já designada, e em seguida, então, para oitiva de testemunhas da Vale S.A. para o dia **09/07/2019 às 14:00 horas. Após, foram canceladas as audiências dos dias 16/07/19 e 30/07/19.**

O MPF e MPE requereram a realização de Audiência Pública em Brumadinho, que será objeto de análise posterior do Juízo.

Os Ministérios Públicos e Defensorias Públicas informaram que a assessoria técnica para os atingidos já foi escolhida: a entidade Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social - AEDAS, e tendo o Ministério Público agradecido a atuação da Vale S.A que proporcionou a operacionalização dessa escolha. O MPMG requereu a homologação dessa escolha e requereu o aporte inicial de R\$100.000,00 (cem mil reais) para a elaboração de plano de trabalho da assessoria técnica dos atingidos, a ser custeado pela Vale S.A. com a concordância de todos, sendo que o aporte inicial será com o dinheiro à disposição do Juízo nestes autos mediante transferência bancária para conta da entidade, em conta específica para esse fim, e o plano de trabalho com prazo e orçamento será apresentado em Juízo no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para, após manifestação das partes, aprovação do Juízo e implementação.

4

da captação em Macaúbas de modo a recompor a segurança hídrica na região metropolitana sem prejuízo das outras ações necessárias.

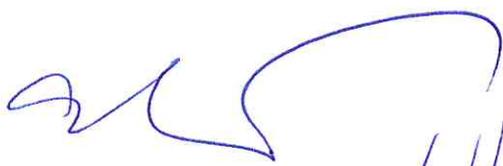
O MPE afirmou que, de acordo com o documento apresentado pela COPASA ao Comitê Pró Brumadinho, o sistema Rio das Velhas encontra-se em situação de risco, em virtude da existência de barragens da requerida em nível de emergência, que poderão, em caso de rompimento, interromper o abastecimento hídrico de Belo Horizonte e região metropolitana.

O MM. Juiz determinou a COPASA que apresente, até a próxima audiência, o relatório da reserva hídrica da região metropolitana de Belo Horizonte, desde um ano antes do rompimento da barragem do Córrego do Feijão, e que também apresente se há situação de risco em virtude das demais barragens da Vale.

A Defensoria Pública Estadual entregou, neste ato, documentação referente a 10 (dez) produtores rurais e requereu que a Vale S.A. se manifeste sobre possível acordo para pagamento emergencial até a próxima audiência.

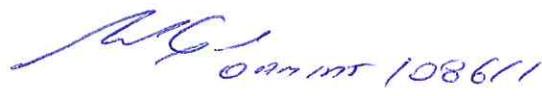
Quanto a reativação da linha de trem de Belo Horizonte a Ouro Preto, o Estado de Minas Gerais, através da Dra. Luíza Barreto, enviará à Vale S.A., na pessoa do Dr. Humberto Moraes Pinheiro todos os estudos técnicos disponíveis junto à Comissão Pró Ferrovias até a próxima audiência, para que possa a Vale S.A. se manifestar acerca da viabilidade de acolhimento do pleito neste processo.

Nada mais havendo, ordenou o MM. Juiz que se encerrasse o presente termo que vai devidamente assinado, saindo todos intimados. E, para constar, eu, Luciana Fagundes Silva, Oficial de Apoio Judicial, lavrei o presente termo, que o digitei e subscrevi. Audiência encerrada às 19:30 horas.


MM. Juiz de Direito:


Procuradores do Estado de Minas Gerais:


Procuradores da Vale S/A:


6


KORANILMUNISHAN LIMA
110425 OAB RJ



PROJETO DE AVALIAÇÃO DE NECESSIDADES PÓS-DESASTRE DO COLAPSO DA BARRAGEM DA MINA CÓRREGO DO FEIJÃO

Apresentado a pedido do Juízo da 6ª Vara da
Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de
Belo Horizonte

Belo Horizonte
Maio de 2019



SUMÁRIO

1. SOBRE A UFMG.....	1
2. INTRODUÇÃO E HISTÓRICO	1
3. METODOLOGIA DE TRABALHO	3
4. ESTRUTURA E MEMBROS DO COMITÊ TÉCNICO-CIENTÍFICO	6
5. ESTIMATIVA DE CUSTO	8
6. FONTE DE CUSTEIO.....	10
7. FLUXOGRAMAS DE SELEÇÃO, CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO	11
8. PROPOSTA INICIAL DE OBJETIVOS	13
8.1 OBJETIVO GERAL PROPOSTO	13
8.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS PROPOSTOS	13
8.3 RESULTADOS PRINCIPAIS ESPERADOS.....	15
ANEXO 1	
ANEXO 2	
ANEXO 3	



1. SOBRE A UFMG

A Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, instituição pública de ensino superior, é a mais antiga universidade do Estado de Minas Gerais. Fundada em 7 de setembro de 1927, a UFMG possui uma base científica e humanística consolidada, exercendo liderança nacional em ensino, extensão, pesquisa científica, cultura, inovação e geração de patentes, em diversas áreas do conhecimento.

A comunidade acadêmica da UFMG é composta por cerca de 83 mil pessoas, entre docentes, discentes e técnico-administrativos, nas cidades de Belo Horizonte, Montes Claros, Diamantina e Tiradentes. A instituição oferece 82 Cursos de Graduação, 80 Programas de Pós-Graduação, 755 Grupos de Pesquisa e 2.102 Ações de Extensão divididas em Programas, Projetos de Prestação de Serviço e Cursos. A UFMG conta com 2.818 Professores, dos quais 2.543 são Doutores, mais de 2.500 Pesquisadores, 48.949 alunos e 600 Laboratórios, em diversas áreas de conhecimento. Em 2018, a UFMG alcançou 1.376 Registros de Patentes no INPI e 296 patentes internacionais, o que lhe rende posição de liderança entre os agentes inovadores nacionais, públicos ou privados, e entre as instituições de ensino superior do país. Relevante destacar que 50% dos pedidos de patentes da UFMG são da área de Biotecnologia.

Além disso, a UFMG possui convênios ativos com 452 instituições de produção de conhecimento no exterior.

2. INTRODUÇÃO E HISTÓRICO

Em 25 de janeiro de 2019, a Barragem I da Mina “Córrego do Feijão”, em Brumadinho, Minas Gerais, se rompeu. O fato ocasionou o falecimento confirmado de 238 pessoas, e pode ter ocasionado o desaparecimento de outras 32 pessoas, além de uma série de consequências e impactos pessoais, sociais, ambientais, econômicos e em patrimônios de diversas naturezas por longa extensão territorial, em especial na Bacia do Rio Paraopeba. A Barragem I da Mina



Córrego do Feijão tinha como finalidade a disposição de rejeitos provenientes da produção da mineradora Vale S. A.

Segundo informações da Vale S. A., a Barragem I foi construída em 1976, pela Ferteco Mineração (adquirida pela Vale em 27 de Abril de 2001), pelo método de alteamento a montante. A altura da barragem era de 86 metros, o comprimento da crista de 720 metros. Os rejeitos dispostos ocupavam uma área de 249,5 mil m² e o volume disposto era de 11,7 milhões de m³.

Em função do colapso da Barragem da Mina “Córrego do Feijão” foram ajuizadas diversas ações judiciais, que foram remetidas ao Juízo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Belo Horizonte.

Em 01/04/2019, o Juiz Elton Pupo Nogueira, da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Belo Horizonte, fez contato com a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), por intermédio do Professor Fabiano Teodoro Lara, objetivando a instituição de um Órgão Técnico-Científico ad hoc com capacidade de construção de conhecimentos técnico-científicos sobre os impactos decorrentes do colapso da Barragem da Mina “Córrego do Feijão” para seu auxílio nos casos sob sua jurisdição. A partir de então, iniciaram-se reuniões, tratativas e estudos para apresentação de um “Plano de Avaliação Pós-Desastre”, com a participação da Pró-Reitoria de Extensão da UFMG e da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP.

Em 30/04/2019, em resposta a ofício datado de 29/04/2019, a Reitora da UFMG, Professora Sandra Regina Goulart Almeida, indicou os Professores Claudia Mayorga Borges e Fabiano Teodoro Lara, para coordenação e constituição de Órgão Técnico-Científico para auxílio do Juiz Elton Pupo Nogueira da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Belo Horizonte nos casos judiciais envolvendo o colapso da Barragem da Mina “Córrego do Feijão”.

Os Coordenadores indicados, após a reiteração da confiança da indicação da UFMG pelo Juízo, realizaram busca de valores científicos e humanísticos nos quadros de professores da UFMG, que pudessem compor o Comitê Técnico-Científico imparcial, de auxílio do Juízo na tarefa por ele designada.



Foram realizadas diversas reuniões e workshops fechados pelos membros do Comitê Técnico-Científico, que firmaram termo de confidencialidade e prestaram compromisso ético, sobretudo de imparcialidade.

O presente “Projeto de Avaliação de Necessidades Pós-Desastre do colapso da Barragem da Mina Córrego do Feijão”, inspirado na Resolução 60/147 da Assembleia Geral da ONU e as DIRETRIZES PARA AVALIAÇÃO DE NECESSIDADES PÓS-CATÁSTROFE (PDNA) do PNUD, Banco Mundial e Comissão Europeia, e elaborado com base na legislação brasileira aplicável, é fruto dessa atividade do Comitê Técnico-Científico que se apresenta.

3. METODOLOGIA DE TRABALHO

Em face da demanda apresentada pelo judiciário, será constituído um Comitê Técnico-Científico, responsável pelo desenvolvimento do trabalho. O Comitê Técnico-Científico coordenará serviços, trabalhos e pesquisas tal como solicitados pelo Juízo. As pesquisas serão divididas conforme concepção do Comitê Técnico-Científico e realizadas mediante contratação de Subprojetos em Chamadas Públicas que tenham por objeto identificação e estudos de partes dos objetivos constantes neste Projeto. Eventualmente, em função de especificidades dos objetos de estudo, a contratação poderá ser feita por convite. Os Subprojetos serão avaliados, selecionados e recomendados pelo Comitê Técnico-Científico ao Juízo. Aprovados pelo Judiciário, os Subprojetos terão execução monitorada pelo Comitê Técnico-Científico, que ao final elaborará Relatório Consolidado.

A instituição do Comitê Técnico-Científico, órgão de auxílio e confiança do Juízo, se dá para encaminhamento das soluções técnico-científicas buscadas no processo de acordo com a legislação nacional. Todos os Subprojetos a serem realizados dependem de aprovação do Juízo para execução, incluindo estimativas de prazos e orçamento. Em se tratando de órgão de confiança do Juízo, o Projeto e seus Subprojetos, as pesquisas e integrantes podem ser alterados por determinação do Juízo, nos termos da legislação vigente.



O Comitê Técnico-Científico é formado por Professores da UFMG, incluindo um indicado pela Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP. Caso seja demandado pelo judiciário, poderão ser indicados outros Membros-Técnicos pela Reitoria da UFMG.

O prazo previsto de duração do projeto é de 30 meses e deverá ser dividido inicialmente em três fases:

- 1ª fase – Identificação e avaliação de Necessidades Emergenciais, com prazo de entrega de Relatório de Necessidades Emergenciais em 90 dias;
- 2ª fase – Identificação e avaliação extensiva dos impactos decorrentes da ruptura da Barragem, com elaboração de um **Relatório de Avaliação Consolidado**;
- 3ª fase – Análise do Relatório de Avaliação Consolidado para elaboração de um **Plano de Recuperação** a partir de propostas de recuperação consolidadas das partes;

Poderá ser acrescida, por ordem judicial, a 4ª fase, consistente em Acompanhamento da Execução do Plano de Recuperação ou de Planos de Recuperação, a critério do Juízo.

Em função das peculiaridades do caso, pode ser requerido pelo Juízo o apoio no desenvolvimento ou avaliação de projetos em todas as etapas a qualquer tempo. Isso é, a pedido do Juízo, poderá haver simultaneidade de fases para atendimento de suas demandas técnico-científicas específicas.

A contratação de Subprojetos em Chamadas Públicas deve ocorrer em duas formas principais:

- Chamada Pública de Demanda Induzida, que deverá delimitar os objetos das pesquisas (pesquisas induzidas) e dos relatórios científicos setoriais, necessários para elaboração do Relatório de Avaliação Consolidado e do Plano de Recuperação, considerando os itens e aspectos listados nos objetivos específicos desta proposta;
- Chamada Pública de Demanda Espontânea, que deverá solicitar estudos de escopo aberto, objetivando elaboração de relatórios científicos setoriais, que sejam necessários para elaboração do Relatório de Avaliação Consolidado ou do Plano de Recuperação, considerando os itens e aspectos listados nos objetivos específicos desta proposta. O objetivo da Chamada



Espontânea é suprir eventual ausência de previsão de ferramentas úteis para o caso, bem como estimular criação de inovações científicas que auxiliem o Juízo e as partes no processo.

As Chamadas Públicas terão como alvo primordial a comunidade acadêmica da UFMG, devendo a seleção para contratação obedecer à seguinte ordem de preferência:

- Pesquisadores da UFMG;
- Pesquisadores da UFMG em parceria com outras Instituições de Ensino e Pesquisa ou seus pesquisadores, inclusive internacionais;
- Outras Instituições de Ensino e Pesquisa, inclusive internacionais;
- Empresas privadas.

As chamadas cobrirão como itens financiáveis no âmbito dos Subprojetos a remuneração dos Coordenadores e equipe de Professores e Estudantes mediante concessão de bolsas com limites estabelecidos no Anexo 3, contratação de serviços de terceiros, a aquisição de insumos e equipamentos necessários para o desenvolvimento da pesquisa, bem como todas as despesas operacionais e administrativas. Os equipamentos adquiridos para execução de cada Subprojeto, mesmo quando não desenvolvido por pesquisadores da UFMG, serão integrados ao ativo da UFMG após o término das atividades do Subprojeto. Havendo previsão de uso, em vários Subprojetos, de equipamentos de custo elevado que justifique sua aquisição diretamente pela UFMG, para compartilhamento do uso em cada Subprojeto, a necessidade será levada ao conhecimento do Juízo, que decidirá sobre a aquisição.

Em função das peculiaridades da situação, poderá haver mais de uma pesquisa, com uso de metodologias distintas, para o exame de um mesmo objeto.



4. ESTRUTURA E MEMBROS DO COMITÊ TÉCNICO-CIENTÍFICO

O Comitê Técnico-Científico é Coordenado pelos Professores **Claudia Mayorga Borges**, **Fabiano Teodoro Lara** e **Martín Gómez Ravetti**, esse último indicado pela FUNDEP. O Comitê Técnico-Científico é também composto pelos seguintes Membros-Técnicos, Professores da UFMG indicados pela Reitoria da UFMG e pelo Juízo: **Efigênia Ferreira e Ferreira** (Ciências da Saúde); **Ricardo Machado Ruiz** (Ciências Econômicas); Professora **Adriana Monteiro da Costa** (Geociência); **Claudia Carvalhinho Windmüller** (Química Ambiental) e **Carlos Augusto Gomes Leal** (Ciências Agrárias).

Claudia Andréa Mayorga Borges é Professora Associada de Psicologia Social do Departamento de Psicologia da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas e do Programa de Pós-graduação em Psicologia da Universidade Federal de Minas Gerais. Doutora em Psicologia Social pela Universidade Complutense de Madri – Espanha. Graduada em Psicologia e Mestre em Psicologia Social pela Universidade Federal de Minas Gerais. Atualmente é Pró-reitora de Extensão da UFMG (2018-2022).

Fabiano Teodoro de Rezende Lara é Professor Associado de Direito Econômico da Faculdade de Direito da UFMG (Graduação, Mestrado e Doutorado). Também é Professor Titular dos Cursos de Direito e de Relações Internacionais do IBMEC e Professor Visitante da Facoltà di Giurisprudenza dell'Università degli Studi di Trento. Bacharel, Mestre e Doutor em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais e Bacharel em Comunicação Social pela PUCMG. Tem pesquisas na área de Direito e Desenvolvimento, Jogos Aplicados ao Direito e Desenho de Mecanismos.

Martín Gómez Ravetti é Professor Associado no Departamento de Engenharia de Produção da Universidade Federal de Minas Gerais. Possui Graduação em Engenharia Industrial pela Universidad Nacional de Rosario (Argentina), Mestrado e Doutorado em Ciência da Computação pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Atualmente é bolsista de Produtividade em Pesquisa do CNPq nível 1-C, e atua como diretor da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP).



Adriana Monteiro da Costa é Professora Associada de Pedologia do Departamento de Geografia, do Programa de Pós-graduação em Geografia e do Programa de Modelagem e Análises de Sistemas Ambientais da Universidade Federal de Minas Gerais. Técnica em Química pela Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante de Sete Lagoas; Graduada em Geografia pela Fundação Educacional Monsenhor Messias, especialista em Solos e Meio Ambiente pela Universidade Federal de Lavras, Mestre em Agronomia - Solos, pela Universidade Federal de Uberlândia, Doutora em Ciência do Solo pela Universidade Federal de Lavras e Pós-Doutorado em Sistemas Agrossilvipastoris pela Embrapa Milho e Sorgo.

Claudia Carvalhinho Windmöller é Professora Associada de Química Analítica Ambiental do Departamento de Química da Universidade Federal de Minas Gerais. Possui graduação em Bacharelado, Mestrado e Doutorado em Química pela Universidade Estadual de Campinas.

Efigênia Ferreira e Ferreira é Professora Titular do Departamento de Odontologia Social e Preventiva e do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Minas Gerais. Possui Graduação em Odontologia pela Universidade Federal de Minas Gerais, especialização em Saúde Coletiva pela PUCMINAS, Mestrado em Odontologia-Clinica Odontológica, pela UFMG e Doutorado em Ciência Animal - Epidemiologia, pela UFMG. Bolsista de produtividade em Pesquisa do CNPq nível 2.

Ricardo Machado Ruiz é Professor Associado da Faculdade de Ciências Econômicas e do Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional (CEDEPLAR), da Universidade Federal de Minas Gerais. Graduado em Economia e Mestre em Ciência Econômica pela Universidade Estadual de Campinas. Ph.D./Doutor em Economia pela The New School for Social Research.

Carlos Augusto Gomes Leal é Professor Adjunto do Departamento de Medicina Veterinária Preventiva e Coordenador do Curso de Aquacultura da Escola de Veterinária da Universidade Federal de Minas Gerais. Graduado em Medicina Veterinária, Mestre e Doutor em Ciências Veterinárias pela Universidade Federal de Lavras. Bolsista de produtividade em Pesquisa do CNPq nível 2.



A gestão financeiro-orçamentária do Projeto será feita pela Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP, que indicou o Professor Martín Gómez Ravetti como membro da Coordenação do Comitê Técnico-Científico.

O Comitê Técnico-Científico contará com auxílio Operacional-Administrativo, que será responsável pela operacionalização de atividades, pela comunicação, execução de atividades operacionais e solicitação de aquisições.

O modelo de governança, com detalhamento de funções do Comitê Técnico-Científico estão no ANEXO 1. O detalhamento de funções da FUNDEP estão no ANEXO 2.

5. ESTIMATIVA DE CUSTO

A bolsa mensal para cada membro do Comitê Técnico-Científico é de R\$29.995,65 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos). Portanto, o custo mensal de bolsas para os membros do Comitê Técnico-Científico é de R\$239.965,20 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos). Deve-se esclarecer que os membros do Comitê Técnico-Científico são professores sujeitos ao teto constitucional dos servidores públicos (art. 37, inciso XI, da Constituição da República). A aplicação do “abate-teto” aos membros do Comitê Técnico-Científico autorizará o uso do valor para outras rubricas desse mesmo Projeto, desde que não destinadas à remuneração desses membros ou outra finalidade vedada por lei.

O valor para operação do Comitê Técnico-Científico, incluídos as bolsas dos membros do Comitê, de consultoria externa nacional ou internacional, eventuais necessidades operacionais e auditorias anuais, é de R\$10.183.378,52 para o período de 30 meses. O custo do auxílio Operacional-Administrativo estimado para funcionamento do Comitê Técnico-Científico, que inclui assessoria, assistência e pessoal administrativo, bolsistas, consultorias externas nacionais ou internacionais, bem como outros custos e despesas operacionais (passagens, diárias, luz, água, telefone, aluguel e manutenção de espaços para desenvolvimento das atividades, treinamentos, etc.) é de R\$10.237.800,00, para o período



de 30 meses. Portanto, o custo estimado de operação do Projeto pelo período de 30 meses, incluído Comitê Técnico-Científico e demais custos de auxílio Operacional-Administrativo das suas atividades, é de R\$20.421.178,52.

Também se estima necessário o aporte inicial da quantia de R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) para desenvolvimento dos Subprojetos em Chamadas Públicas Induzidas e Espontâneas.

À soma desses valores deve ser acrescido o correspondente a 10% (dez por cento) relativo aos serviços prestados pela FUNDEP, que incidirá apenas sobre os valores efetivamente executados.

Pode-se estimar o custo e o aporte inicial conforme se segue:

Item	Valor
Comitê Técnico-Científico	R\$10.183.378,52
Operacional-Administrativo	R\$10.237.800,00
Subtotal 1	R\$20.421.178,52
Chamadas Públicas de Subprojetos	R\$50.000.000,00
Subtotal 2	R\$70.421.178,52
Despesas Administrativas (FUNDEP)	R\$7.042.117,85
Total	R\$77.463.296,37

Os valores orçados, em especial os valores previstos para Chamadas Públicas de Subprojetos, podem ser modificados por ordem judicial, conforme as atividades forem se desenvolvendo.

O prazo previsto das atividades é de 30 meses, podendo se estender a critério do Juízo. Em virtude da estrutura e compromissos mobilizados pelos envolvidos, dentro e fora da UFMG, o pagamento mensal das bolsas dos membros do órgão auxiliar do Juízo (“Comitê Técnico-Científico”) deve ser pago pelo prazo de 30 meses, e não poderá ser dispensado antes desse prazo. O pagamento das bolsas será feito aos membros do órgão “Comitê Técnico-Científico” mensalmente pelo prazo de 30 meses. Havendo, por qualquer motivo, encerramento das atividades do Projeto antes do período de 30 meses, a FUNDEP reterá o valor das bolsas



mensais dos membros do Comitê Técnico-Científico correspondente aos meses que faltarem para completar o prazo de 30 meses, bem como os valores necessários para liquidar obrigações financeiras pendentes que decorram de obrigações assumidas para a execução das atividades do presente Projeto. Ao término dos 30 meses, a FUNDEP procederá à devolução das sobras que não tenham sido orçadas ou executadas, para a conta judiciária de origem ou qualquer outra expressamente determinada pelo Juízo, ressalvada a retenção dos valores mencionados na hipótese de encerramento antes do prazo.

6. FONTE DE CUSTEIO

A atividade será custeada por recursos oriundos dos Processos judiciais: 5000121-74.2019.8.13.0054; 5010709-36.2019.8.13.0024; 5026408-67.2019.8.13.0024; 5044954-73.2019.8.13.0024 e outros, da 6ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte, que tenham por objeto ou causa de pedir o colapso da Barragem da Mina do Córrego do Feijão, conforme determinação daquele Juízo.

Os valores serão transferidos para conta bancária da FUNDEP, que ficará encarregada da gestão do numerário, devendo prestar contas mensalmente ou em outra frequência determinada pelo Juízo. Para a 1ª e 2ª fases é estimado aporte inicial de R\$77.463.296,37 (setenta e sete milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos). O aporte poderá ser suplementado em função de alterações de cenários verificados na execução das 1ª e 2ª fases. A execução e o aporte das 3ª e 4ª fases poderá ocorrer após ordem judicial, de acordo com as necessidades que se identificarem e projetos apresentados pelas partes.



7. FLUXOGRAMAS DE SELEÇÃO, CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO

Figura 1 - FLUXO DE SELEÇÃO DE SUBPROJETOS

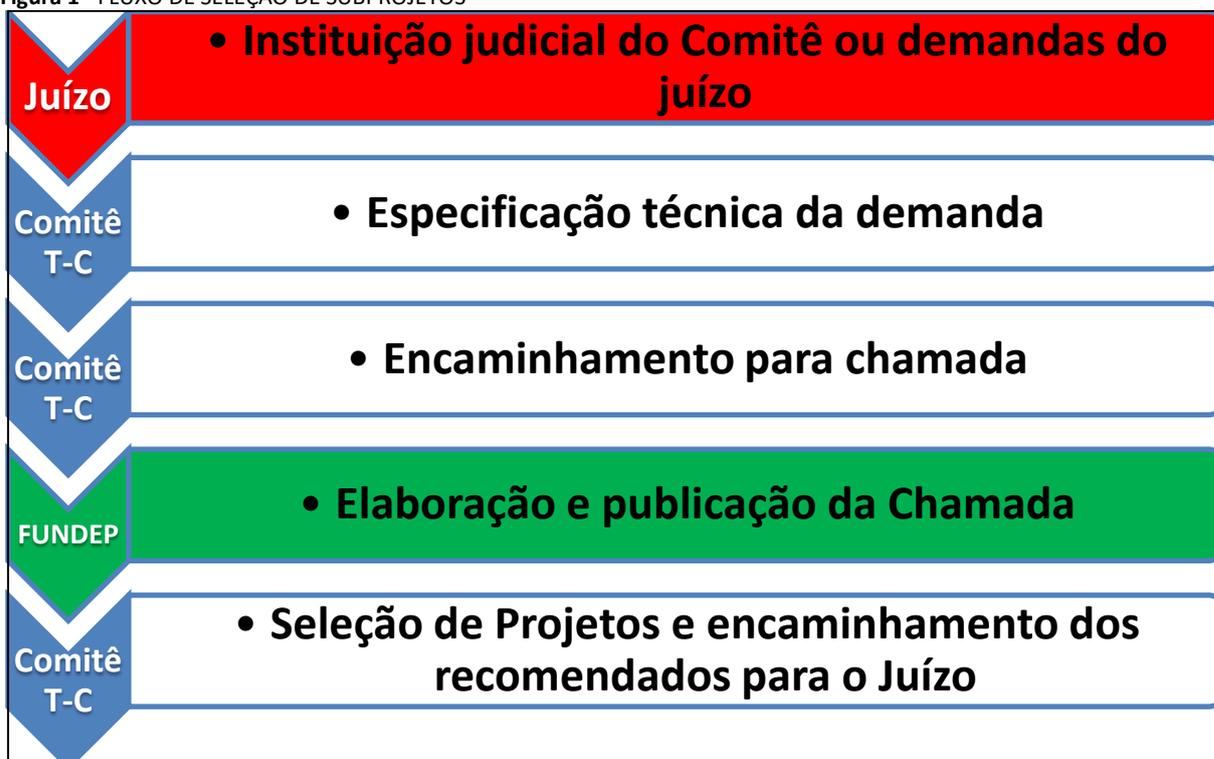
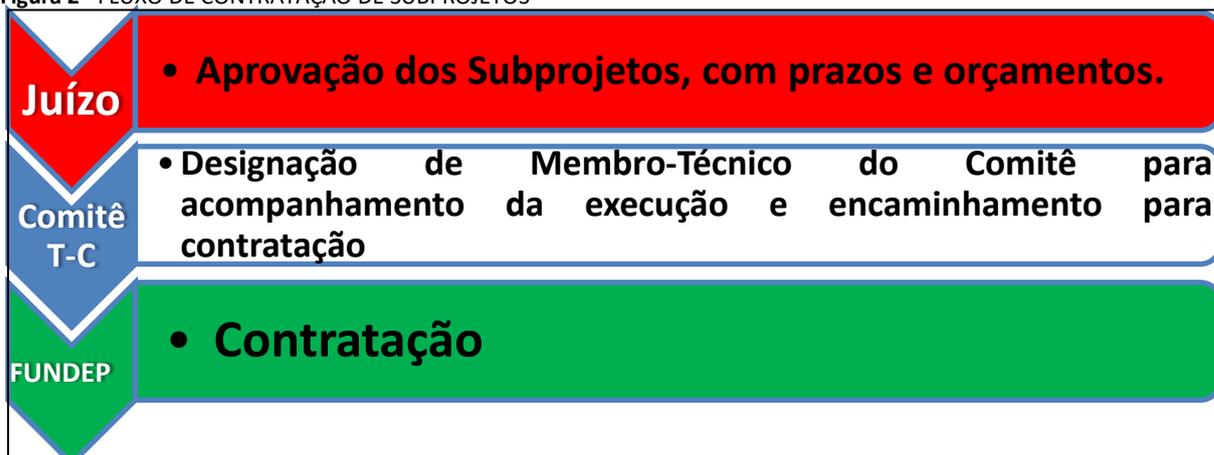


Figura 2 - FLUXO DE CONTRATAÇÃO DE SUBPROJETOS



Legenda:

Judiciário – vermelho

Comitê Técnico-Científico / Membro-técnico – azul

FUNDEP – verde



Figura 3 - FLUXO DE EXECUÇÃO DOS SUBPROJETOS



Legenda:

Judiciário – vermelho

Comitê Técnico-Científico / Membro-técnico – azul

FUNDEP – verde

Coordenador de Subprojetos - rosa



8. PROPOSTA INICIAL DE OBJETIVOS

O projeto proposto visa alcançar objetivos gerais e específicos, conforme requisição do Juízo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Belo Horizonte.

Tendo em vistas as especificidades do trabalho a ser desenvolvido os objetivos gerais e específicos poderão sofrer adequação por determinação do Juízo.

Preliminarmente, propõe-se a seguinte estrutura de objetivos gerais e específicos:

8.1 OBJETIVO GERAL PROPOSTO

O objetivo geral é auxiliar, de forma imparcial, o Juízo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Belo Horizonte a **identificar** e **avaliar** os impactos decorrentes do colapso da Barragem I da Mina Córrego do Feijão, ocorrida em 25 de janeiro de 2019, elaborando **Relatório de Avaliação Consolidado** e, com base nestas avaliações, produzir um **Plano de Recuperação**, bem como acompanhar a **Execução do Plano de Recuperação**, caso solicitado pelo juízo.

8.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS PROPOSTOS

- Identificar e avaliar as necessidades de recuperação e reconstrução emergenciais, baseada em princípios humanitários e de desenvolvimento sustentável, incluindo restauração de serviços básicos, meios de subsistência, sustentação econômica, saúde, abrigo, governança, segurança, meio ambiente e dimensões sociais, incluindo a reintegração de pessoas deslocadas em decorrência do colapso da barragem.
- Avaliar os impactos socioeconômicos: Caracterização socioeconômica da população atingida; impactos nas atividades de emprego, trabalho e renda no contexto urbano e rural (incluindo, mas não restrito a contratados CLT, terceirizados, autônomos, etc.) e no valor do patrimônio (incluindo, mas não restrito a desvalorização de ativos e de propriedades); impactos no padrão de consumo e no acesso a bens e serviços; impactos no deslocamento (incluindo, mas não restrito a tempo livre, comutação diária e jornada de trabalho); impactos econômicos e sociais provenientes dos impactos ambientais (incluindo, mas não restrito às atividades extrativistas, produção agrícola, pecuária, pesca, aquicultura); impactos nas atividades desenvolvidas pelas



mulheres; interrupção de atividades de geração de renda desenvolvidas em ambiente doméstico; impacto na economia familiar e cooperada; impactos nas políticas públicas locais (incluindo, mas não restrito à oferta e uso dos serviços de assistência social, jurídica, saúde, educação, segurança, condições sanitárias, cultura, esporte e lazer disponíveis para a população); impactos na moradia (incluindo, mas não restrito a reparação e valor patrimonial), modos de vida e convivência comunitária;

- Avaliar os impactos ambientais: Caracterização dos impactos ambientais; impactos no ambiente natural – meio biótico (incluindo, mas não restrito a uso do solo e cobertura vegetal; vegetação; flora e fauna; população animal; biota aquática; ecossistema; áreas protegidas; unidades de conservação; reservas da biosfera); impactos no ambiente – meio físico (incluindo, mas não restrito ao clima e qualidade do ar; ruído e vibração; rocha, relevo e solos; recursos hídricos superficiais; água subterrânea; qualidade das águas; espeleologia); qualidade da água e do solo em pontos distintos dos rios e áreas afetadas; alterações fluviais e do solo;

- Avaliar os impactos na saúde: Caracterização dos impactos na saúde; recuperação de pessoas; prevalência de doenças clínicas na população atingida; proliferação de doenças infecciosas devido ao desequilíbrio ambiental; prevalência dos diagnósticos de transtornos mentais relacionados ao estresse (incluindo, mas não restrito a transtorno depressivo, transtorno de estresse pós-traumático, transtorno de ansiedade generalizada, risco de suicídio); identificação de sintomas cardiovasculares; identificação de aspectos psicossociais relacionados a estigma e preconceito; uso abusivo de álcool e drogas; saúde da criança, adolescente, jovem, idoso, mulheres; saúde do trabalhador; saúde de pessoas com deficiência; assistência farmacêutica; segurança alimentar e nutricional;

- Avaliar os impactos na educação: Caracterização dos impactos na educação; impactos na rede pública e privada de educação infantil, básica, profissional e de jovens e adultos (EJA); impactos na atuação de profissionais da educação; impacto na participação, envolvimento e desempenho de estudantes nos distintos níveis educacionais; impactos no cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação;

- Avaliar os impactos nas estruturas urbanas: Caracterização dos impactos na estrutura urbana: Estruturação urbana, de habitação e de saneamento básico relativo ao sistema de drenagem nos Municípios; sistemas viários e rodoviários atingidos; pavimentação, infraestrutura, edificação de



prédios públicos, equipamentos urbanos e de moradia; impacto na mobilidade urbana; e sistema de energia elétrica;

- Avaliar os impactos no patrimônio cultural material e imaterial: Caracterização e análise dos impactos no Patrimônio Artístico e Cultural material e imaterial dos territórios atingidos: obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais; criações científicas, artísticas e tecnológicas; conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico;

- Avaliar os impactos nas populações ribeirinhas: Caracterização e análise dos impactos nas populações ribeirinhas, nas formas de convivência comunitária, atividades de subsistência, nas atividades culturais; na segurança alimentar e nutricional;

- Identificar os impactos causados pelo desastre incluindo avaliação das suas consequências em escala local, microregional, mesoregional e regional;

- Apresentar as necessidades de recuperação e reconstrução em Relatório de avaliação consolidado;

- Desenvolver Plano de Recuperação, definindo as necessidades e as intervenções de reparação, recuperação, compensação e quaisquer formas de mitigar os danos, os resultados esperados dessas intervenções e os eventuais custos que constituiriam a base para um Quadro de Recuperação abrangente.

8.3 RESULTADOS PRINCIPAIS ESPERADOS

- **Relatório de Avaliação Consolidado**, realizado com base em relatórios setoriais (relatórios finais de Subprojetos), apresentando o efeito e impacto global do desastre em cada setor, as necessidades de recuperação de cada um, bem como o impacto explícito em temas transversais, com perspectiva de gênero, considerações ambientais, redução de riscos e governança.

- **Plano de Recuperação** que sugira estratégias para ações de recuperação, reparação, compensação e quaisquer formas possíveis para mitigar os danos, dentro de cada setor e áreas afetadas, com objetivos e intervenções claras, incluindo resultados esperados, prazo e, se possível, o custo estimado.

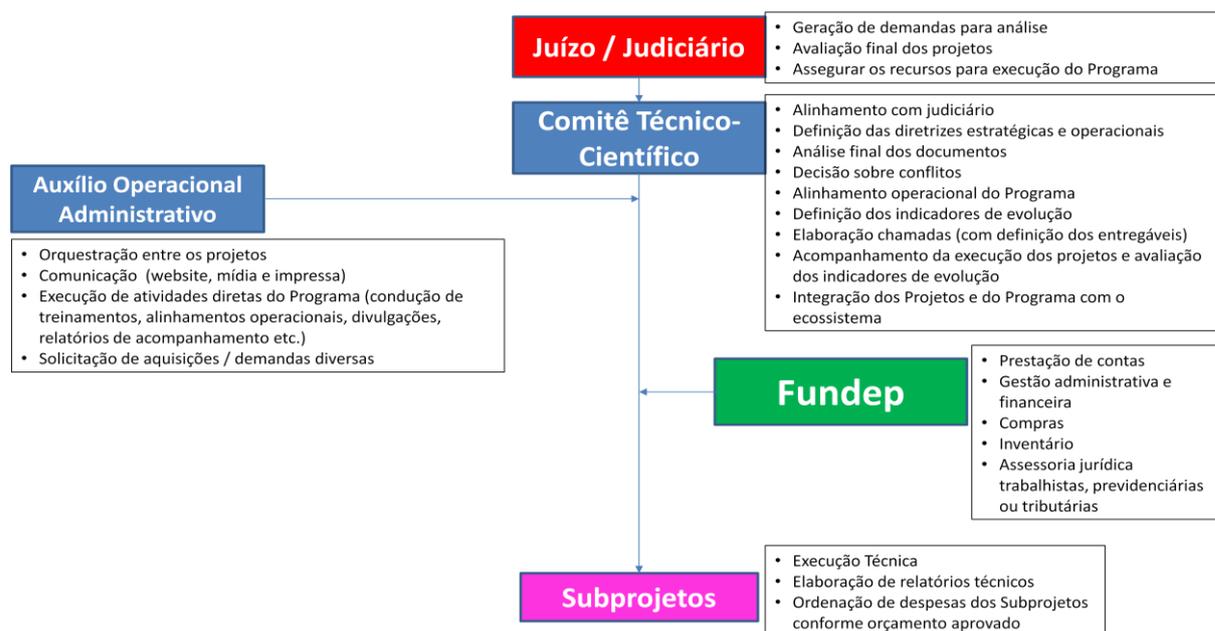


ANEXO 1

Governança e Detalhamento de funções



GOVERNANÇA



DETALHAMENTO DE FUNÇÕES DE GOVERNANÇA

1. Incumbe ao Judiciário

- Assegurar recursos para o desenvolvimento do Projeto de Avaliação;
- Indicar ao Comitê Técnico-Científico as demandas de avaliação surgidas antes e no curso da execução do Projeto de Avaliação;
- Decidir sobre as atividades que serão desenvolvidas no Projeto de Avaliação, após recomendação de Subprojetos pelo Comitê Técnico-Científico;
- Determinar alteração de escopos ou atividades, ou a paralisação de Subprojetos ou de todo o presente Projeto, conforme necessidades dos processos judiciais sob sua jurisdição;



- Requisitar aos respectivos indicadores a substituição de membros do Comitê Técnico-Científico indicados pela Reitoria da UFMG ou pela FUNDEP;
- Avaliar os relatórios finais dos Subprojetos, após recomendação do Comitê Técnico-Científico;
- Encaminhar ao Comitê Técnico-Científico questionamentos e pedidos de esclarecimentos sobre os relatórios finais dos Subprojetos, do Relatório de Avaliação Consolidado e do Plano de Recuperação;
- Aprovar o orçamento do Projeto como um todo, e dos Subprojetos recomendados pelo Comitê Técnico-Científico.

2. Comitê Técnico-Científico do Projeto de Avaliação

2.1 Incumbe ao Comitê Técnico-Científico do Projeto de Avaliação, colegiadamente:

- Elaborar propostas de chamadas de demandas induzidas e espontâneas de Subprojetos de Avaliação (1ª e 2ª fases) e de Recuperação (3ª fase), inclusive com definição de indicadores de evolução, quando for o caso;
- Avaliar as propostas de Subprojetos de Avaliação (1ª e 2ª fases) e de Recuperação (3ª fase), encaminhando aqueles de execução recomendada para decisão de execução nos Processos Judiciais;
- Designar um ou mais Membros-Técnicos para exercício de suas funções em cada um dos Subprojetos que serão executados;
- Definir indicadores de evolução e acompanhar a execução Subprojetos de todas as fases;
- Recomendar soluções para desafios ou problemas encontrados na execução de Subprojetos;
- Recomendar alteração de escopos ou atividades, ou a paralisação de Subprojetos;
- Recomendar alterações neste “Projeto de Avaliação de Necessidades Pós-Desastre do colapso da Barragem da Mina Córrego do Feijão”;
- Elaborar Relatório de Avaliação Consolidado (ao final da 2ª fase) e do Plano de Recuperação (ao final da 3ª fase), fundados nos relatórios finais dos Subprojetos executados;
- Encaminhar aos Coordenadores de Subprojetos executados os questionamentos e pedidos de esclarecimentos sobre os relatórios finais que eventualmente sejam feitos nos processos judiciais.



2.2 Incumbe aos Coordenadores do Comitê Técnico-Científico:

- Alinhar escopo e cronograma das atividades do Comitê Técnico-Científico com judiciário;
- Identificar e especificar as demandas de avaliação para os processos judiciais antes e durante a execução do Projeto de Avaliação;
- Resolver questões operacionais relativas ao Projeto surgidas no âmbito dos processos judiciais;
- Definir as diretrizes estratégicas e operacionais do Projeto de Avaliação;
- Tratar e solucionar com o Juízo eventuais questões surgidas durante a execução do Projeto de Avaliação ou dos Subprojetos;
- Alinhamento operacional do Projeto de Avaliação;
- Recomendar à Reitoria da UFMG a destinação de equipamentos, ao final da execução dos Subprojetos e deste Projeto;
- Coordenar as atividades dos membros do Comitê Técnico-Científico.

2.3 Incumbe ao indicado pela FUNDEP no Comitê Técnico-Científico, além das atribuições comuns aos Coordenadores do Comitê:

- Coordenar as necessidades do Projeto de Avaliação, identificadas a partir de sua participação no Comitê Técnico-Científico, com as atividades da FUNDEP;
- Apoiar a gestão operacional/financeira da execução dos Subprojetos em execução;
- Acompanhar a execução das despesas orçadas ou demandadas por autorização judicial neste Projeto e Subprojetos.
- Realizar a gestão orçamentária e financeira do projeto perante a UFMG e a FUNDEP, e ordenar as despesas não sujeitas ao controle dos Coordenadores de Subprojetos.

2.4 Incumbe aos Membros-Técnicos do Comitê Técnico-Científico:

- Acompanhar e avaliar indicadores de evolução dos Subprojetos em execução que envolva sua área de conhecimento que lhe tenha sido designado;
- Apoiar e aconselhar os Coordenadores dos Subprojetos em execução que lhe tenha sido designado, objetivando utilidade e tempestividade das atividades;
- Indicar para solução colegiada do Comitê os eventuais desafios ou problemas encontrados na execução dos Subprojetos em execução que lhe tenha sido designados;



- Opinar sobre despesas não orçadas em Subprojetos em execução que lhe tenha sido designados, recomendando aprovação ou reprovação, conforme o caso;
- Participar da elaboração do Relatório de Avaliação Consolidado e do Plano de Recuperação, mediante apresentação de minuta relativa à sua área de conhecimento e discussão dos termos finais com os demais membros;
- Acompanhar as respostas dos questionamentos e pedidos de esclarecimentos sobre os relatórios finais pelos Coordenadores de Subprojetos executados que lhe tenha sido designados;
- Registrar eventuais divergências metodológicas que perceba, indicando outras possibilidades de solução além das indicadas pelo Comitê em casos examinados pelo Comitê colegiadamente.

3. Incumbe à FUNDEP os seguintes processos e atividades, especificadas no Anexo 2:

- Gerenciar Soluções em projetos, administrar pessoal e gerenciar pessoas, gerenciar suprimentos e logística, gerenciar recursos e transações financeiras, monitorar e controlar projetos, gerenciar tecnologia da informação, conforme definido no ANEXO 2.



ANEXO 2

Detalhamento de Incumbências da FUNDEP



São incumbências da FUNDEP no presente projeto os seguintes processos e atividades:

1. Gerenciar Soluções em projetos

- A administração e gerenciamento pela Fundação são feitos por projeto, Subprojeto e rubrica, obedecendo o orçamento estabelecido pelo judiciário ou demandadas por autorização judicial;
- Acompanhamento de auditorias externas e diligências dos diversos órgãos de controle sobre as despesas realizadas no âmbito do projeto.

2. Administrar pessoal

- Orientação ao Comitê Técnico-Científico e Coordenadores de Subprojetos sobre as leis que regem a administração de pessoal, datas-limite e preenchimento de formulários;
- Efetivação das contratações previstas no projeto atendendo às normas fixadas pelo governo e sindicato ao qual a FUNDEP está vinculada;
- Controle de férias, relação de admitidos e demitidos;
- Pagamentos de pessoal contratado, bolsistas, autônomos e estagiários, efetuando cálculos individualizados referentes a encargos sociais, tributos e benefícios;
- Demissões conforme condições estabelecidas pelo instrumento jurídico ou por solicitação do coordenador, efetuando-se homologação no sindicato, quando pertinente;
- Emissão e recolhimento de todos os encargos sociais e tributos;
- Informações e esclarecimentos às auditorias e à fiscalização dos órgãos governamentais e financiadores.

3. Gerenciar Suprimentos e Logística

- Recebimento, conferência e classificação das solicitações de compra feitas pelos requisitantes;
- Levantamento de preços por meio do portal de compras FUNDEP ou através de processos licitatórios, conforme cada caso;
- Aquisição de bens e serviços pelo processo de consulta direta ao mercado ou via licitação pública;
- Julgamento de preços, condições e emissão de ordem de fornecimento;
- Elaboração de contratos de prestação de serviços com o fornecedor selecionado;
- Gestão de fornecedores;
- Acompanhamento da prestação do serviço ou da entrega do bem no local determinado pelo coordenador do projeto (*follow up*).

4. Gerenciar Recursos e Transações Financeiras

- Recebimento dos recursos financeiros;
- Controle bancário em conta específica;

Anexo 1 – Página 1



- Aplicação financeira dos recursos disponíveis e distribuição de rendimentos;
- Emissão de relatórios contendo informações detalhadas sobre a movimentação financeira do projeto (valor aprovado, valor liberado, valor a liberar, compromissos, despesas realizadas e saldo);
- Acompanhamento, junto aos órgãos financiadores, das liberações dos recursos;
- Emissão, controle e acerto de adiantamento de despesas (suprimento de fundos) e adiantamento de viagens (diárias) fornecidos ao Comitê Técnico-Científico e Coordenadores de Subprojetos;
- Escrituração, conciliação, análise, montagem e confecção de relatórios e livros legais dos convênios;
- Organização e manutenção de arquivo geral da documentação;
- Manutenção, guarda e registros dos livros em órgãos competentes;
- Guarda dos bens do imobilizado.

5. Monitorar e Controlar Projetos

- Prestação de contas dos recursos aplicados, de acordo com as normas definidas pelo judiciário, podendo ser parciais e finais;
- Acompanhamento de auditorias e fiscalizações de financiadores e órgãos de controle nacionais e internacionais;
- Realização de auditorias internas às despesas do Comitê Técnico-Científico e/ou Subprojetos por método próprio de amostragem ou demanda do judiciário;
- Catalogação e controle físico dos bens adquiridos ou cedidos em comodato para os projetos;
- Emissão de termos de responsabilidade com solicitação de conferência do material listado e sua localização, sob guarda dos Coordenadores de Subprojetos;
- Emissão e envio de contratos de doações ao Executor do Projeto, para que seja realizado o tombamento dos bens que farão parte do acervo da instituição doadora.

6. Gerenciar Tecnologia da Informação

- Sistema GPF - Gestão de Projetos FUNDEP: tecnologia desenvolvida na própria FUNDEP, que possibilita a gestão administrativo-financeira dos projetos com total transparência e agilidade. Através deste sistema, a FUNDEP disponibiliza aos seus usuários, via Internet, acesso direto e transparente, a qualquer momento e de qualquer lugar, às informações referentes ao seu projeto.

7. Gerenciar Pessoas

- Soluções em gestão de recrutamento e seleção, descrição de cargos e análise de remuneração para os projetos gerenciados pela FUNDEP dentro e fora de Minas. Etapas: recrutamento, divulgação nas redes sociais, divulgação nas universidades e indicação de candidatos;
- Seleção: avaliação conjunta de performance, entrevista por competências, análise comportamental e de personalidade, estudo de caso e entrevista coletiva;



- Descrição de cargo e remuneração: a descrição é a base para a construção do processo de seleção, deixa claro para o funcionário suas responsabilidades e atribuições, assim como facilita a comparação salarial no mercado o que torna o projeto sustentável e valoriza o profissional. Etapas: descrição de atividades que o funcionário irá executar, definições de requisitos, conhecimentos e habilidades adequadas à atividade, análise da descrição do cargo e sua família correspondente no CBO e pesquisa da média salarial praticada no mercado visando a sustentabilidade do projeto.



ANEXO 3

Bolsas para Coordenadores, Professores e Estudantes vinculados aos Subprojetos



São financiáveis bolsas para Coordenador, Professores e Estudantes das equipes encarregadas do desenvolvimento dos Subprojetos, no prazo de duração aprovado para o Subprojeto, quando previstas e aprovadas no orçamento.

As bolsas requeridas nos Subprojetos a serem contratados devem ter como limites máximos os valores constantes da Tabela 1, que tem como referência tabela vigente da UFRGS.

Tabela 1: Bolsas para Coordenadores, Professores e Estudantes vinculados aos Subprojetos

Código	Categoria	Valor Máximo (R\$)
P1	Professor Pesquisador/Extensionista Sênior	9.866,77
P2	Professor Pesquisador/Extensionista Doutor	9.373,43
P3	Pós-Doutorado Sênior	8.880,09
P4	Pós-Doutorado Júnior	8.386,75
P5	Professor Pesquisador/Extensionista ou Técnico Mestre	7.893,42
P6	Professor Pesquisador/Extensionista ou Técnico Graduado	7.400,08
D1	Bolsista Estudante de Doutorado	6.314,74
M1	Bolsista Estudante de Mestrado	4.420,32
IX	Bolsista Estudante de Graduação/Iniciação	1.458,71

Sendo definido que:

P1 - Professor Extensionista/Pesquisador Sênior é Pesquisador com experiência e trajetória acadêmica equivalente ou superior à de Professor Titular em Universidades Federais.

P2 - Professor Extensionista/Pesquisador Doutor é Pesquisador com trajetória acadêmica equivalente à de Professor Adjunto ou Associado em Universidades Federais.

P3 - Pós-Doutorado Sênior é Doutor diplomado há mais de cinco anos.

P4 - Pós-Doutorado Júnior é Doutor diplomado há menos de cinco anos.

P5 - Professor Pesquisador/Extensionista ou Técnico Mestre é especializado vinculado ao projeto com Mestrado ou Doutorado concluído antes do início do período da bolsa.

P6 - Professor Pesquisador/Extensionista ou Técnico Graduado é especializado vinculado ao projeto com formação em nível superior concluída antes do início da bolsa.

D1 - Bolsista Estudante de Doutorado é estudante regular de Curso de Doutorado de Programa de Pós-Graduação reconhecido.

M1 - Bolsista Estudante de Mestrado é estudante regular de Curso de Mestrado de Programa de Pós-Graduação reconhecido.

IX - Bolsista Estudante de Graduação/Iniciação é estudante regular de Curso de Graduação de nível superior (bacharelado, licenciatura ou tecnológico) reconhecido.





Projeto de Avaliação de Necessidades Pós-Desastre do Colapso da Barragem da Mina Córrego do Feijão

Apresentado a pedido do Juízo da 6ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte

Maio 2019



Sobre a UFMG



Fundada em 1927 – Campi Belo Horizonte, Montes Claros, Tiradentes e Diamantina

Base científica e humanística consolidada

83 mil pessoas - 82 cursos de Graduação – 80 cursos de Pós-Graduação – 750 Núcleos de Pesquisa – 600 Laboratórios – 2.102 Ações de Extensão – 2.500 Pesquisadores – Áreas do conhecimento (Ciências Agrárias, Exatas e da Terra, Biológicas, Engenharias, Saúde, Agrárias, Sociais Aplicadas, Humanas, Linguística, Letras e Artes).

1.376 registros de patentes em 2018 – liderança entre os agentes inovadores nacionais (**50% das patentes na área da Biotecnologia**)

452 convênios ativos com instituições no exterior



Introdução e Histórico

25/01/19 - Rompimento da Barragem I da Mina "Córrego do Feijão", em Brumadinho, Minas Gerais;

01/04/19 - Contato do Juiz Elton Pupo Nogueira, da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Belo Horizonte com a UFMG;

30/04/19 - Resposta da Reitora da UFMG ao ofício de 29/04/19 indicando os Professores Claudia Mayorga e Fabiano Teodoro Lara, para coordenação e constituição de Órgão Técnico-Científico para auxílio do Juiz Elton Pupo Nogueira;

06/05/10 - Apresentação de proposta preliminar.



Metodologia de Trabalho

Formação de Comitê Técnico-Científico

Professores Doutores:

Claudia Mayorga

Fabiano Teodoro Lara

Martin Ravetti (FUNDEP)

Adriana Monteiro (Geociências)

Carlos Leal (Ciências Agrárias)

Claudia Windmöller (Química Ambiental)

Efigênia Ferreira (Saúde)

Ricardo Ruiz (Ciências Econômicas)



Metodologia de Trabalho

Projeto com duração de **30 meses** divididos inicialmente em **três fases**:

1ª fase – Identificação e avaliação de necessidades emergenciais, com prazo de entrega de Relatório de Necessidades Emergenciais em 90 dias;

2ª fase – Identificação e avaliação extensiva dos impactos decorrentes da ruptura das Barragens, com elaboração de um **Relatório de Avaliação Consolidado**;

3ª fase – A requerimento do Juízo, elaboração de um Plano de Recuperação a partir de propostas de recuperação consolidadas das partes;

*Poderá ser acrescida, por ordem judicial, a 4ª fase, de Acompanhamento da Execução de Planos de Recuperação



Metodologia de Trabalho

Elaboração de Chamadas Públicas pelo Comitê Técnico-Científico:

Duas formas principais de Chamadas:

- Chamada Pública de Demanda Induzida
- Chamada Pública de Demanda Espontânea

Propostas poderão ser apresentadas por:

- Pesquisadores da UFMG;
- Pesquisadores da UFMG em parceria com outras Instituições de Pesquisa;
- Outras Instituições de Pesquisa, inclusive internacionais;
- Empresas privadas.

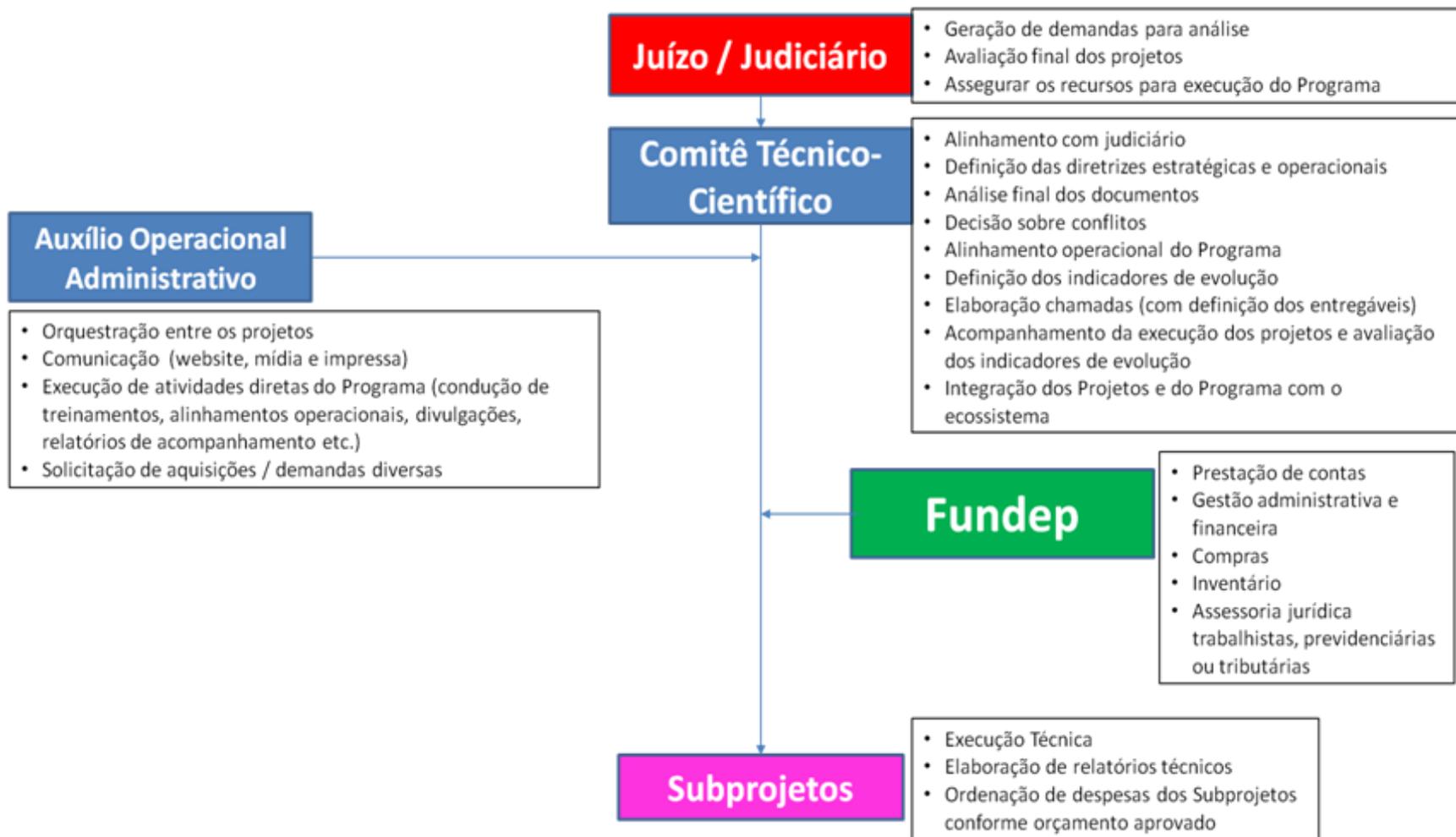


Estimativa de custos

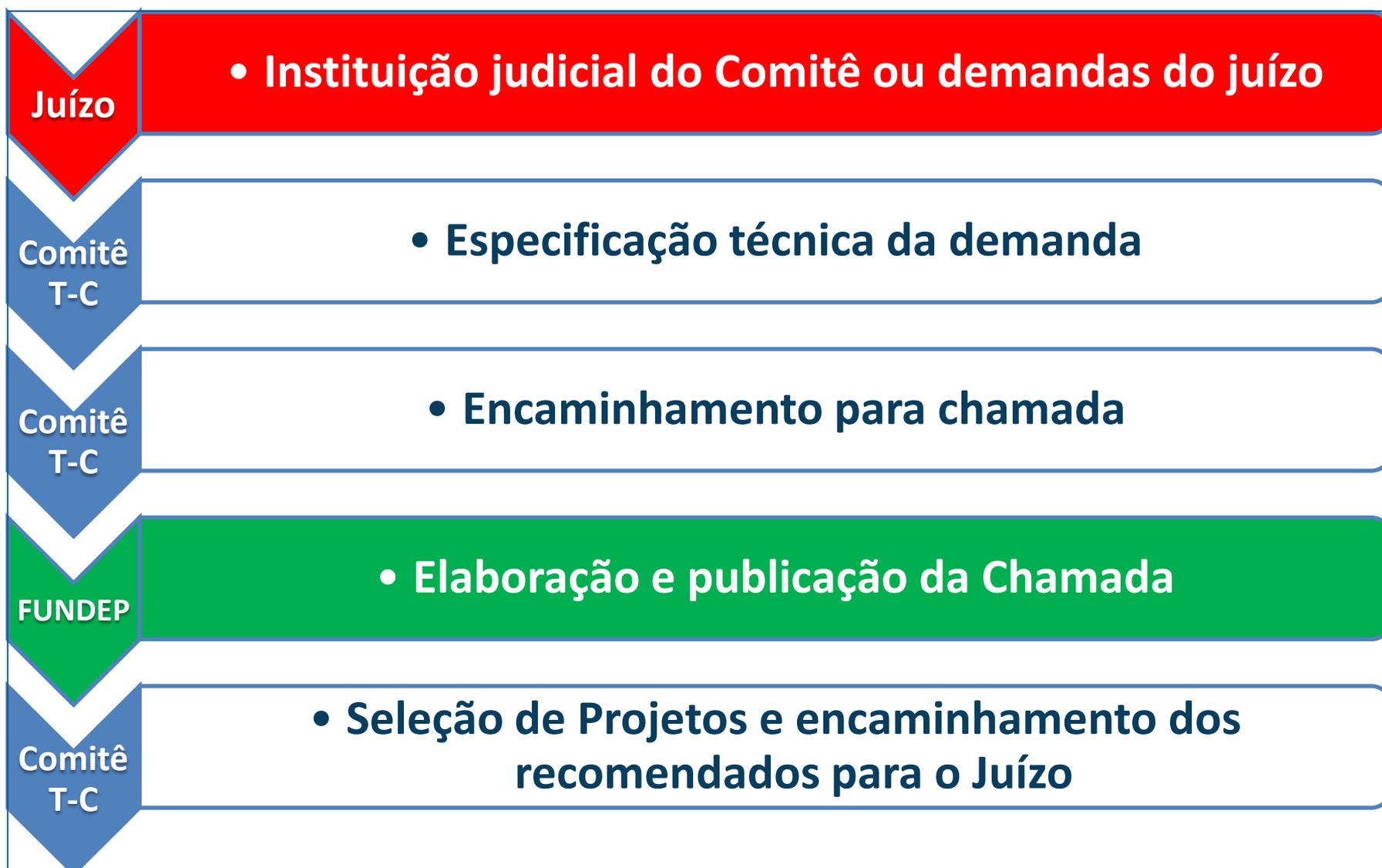
Item	Valor
Comitê Técnico-Científico	R\$10.183.378,52
Operacional-Administrativo	R\$10.237.800,00
Subtotal 1	R\$20.421.178,52
Chamadas Públicas de Subprojetos	R\$50.000.000,00
Subtotal 2	R\$70.421.178,52
Despesas Administrativas (FUNDEP)	R\$7.042.117,85
Total	R\$77.463.296,37



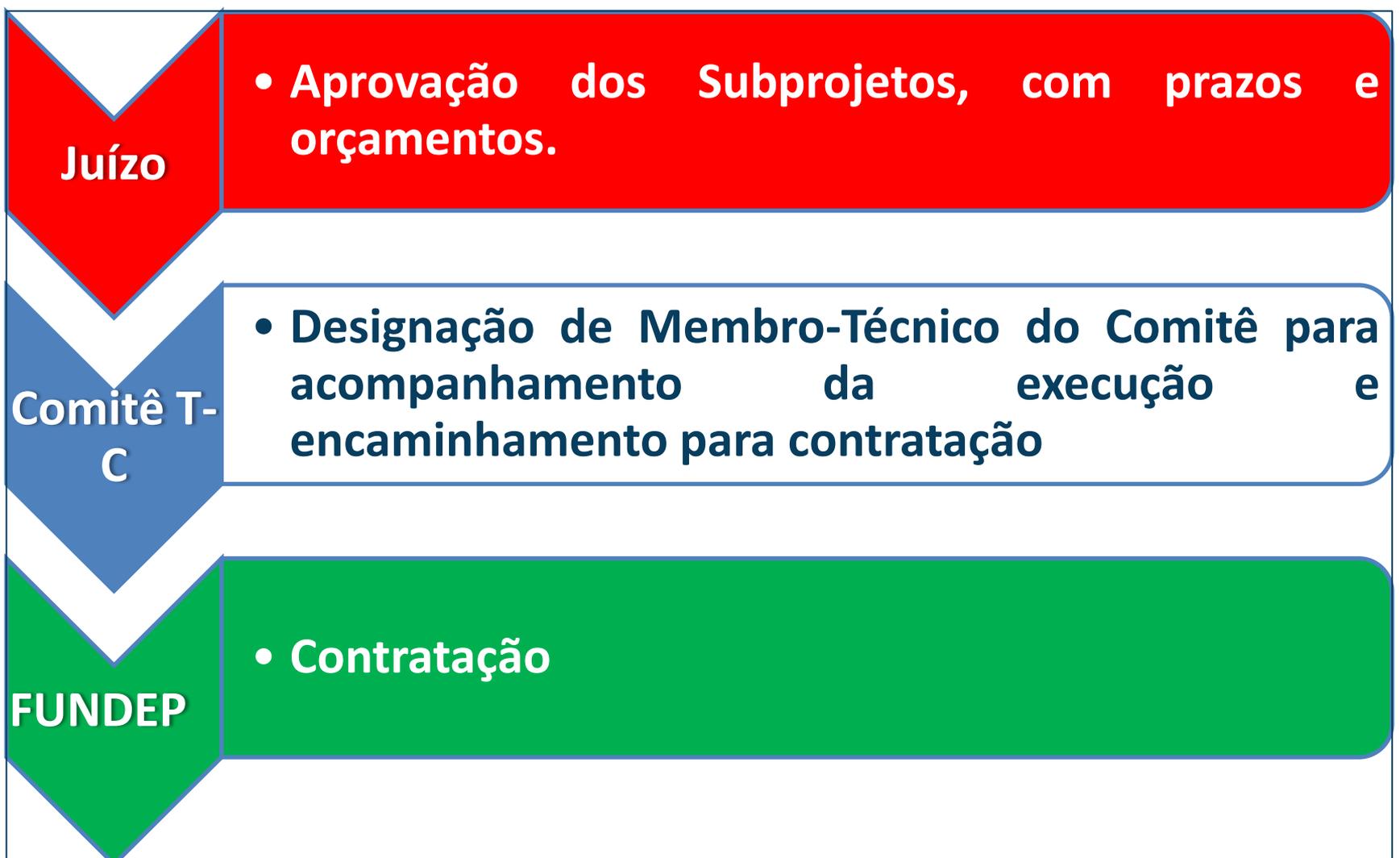
Governança



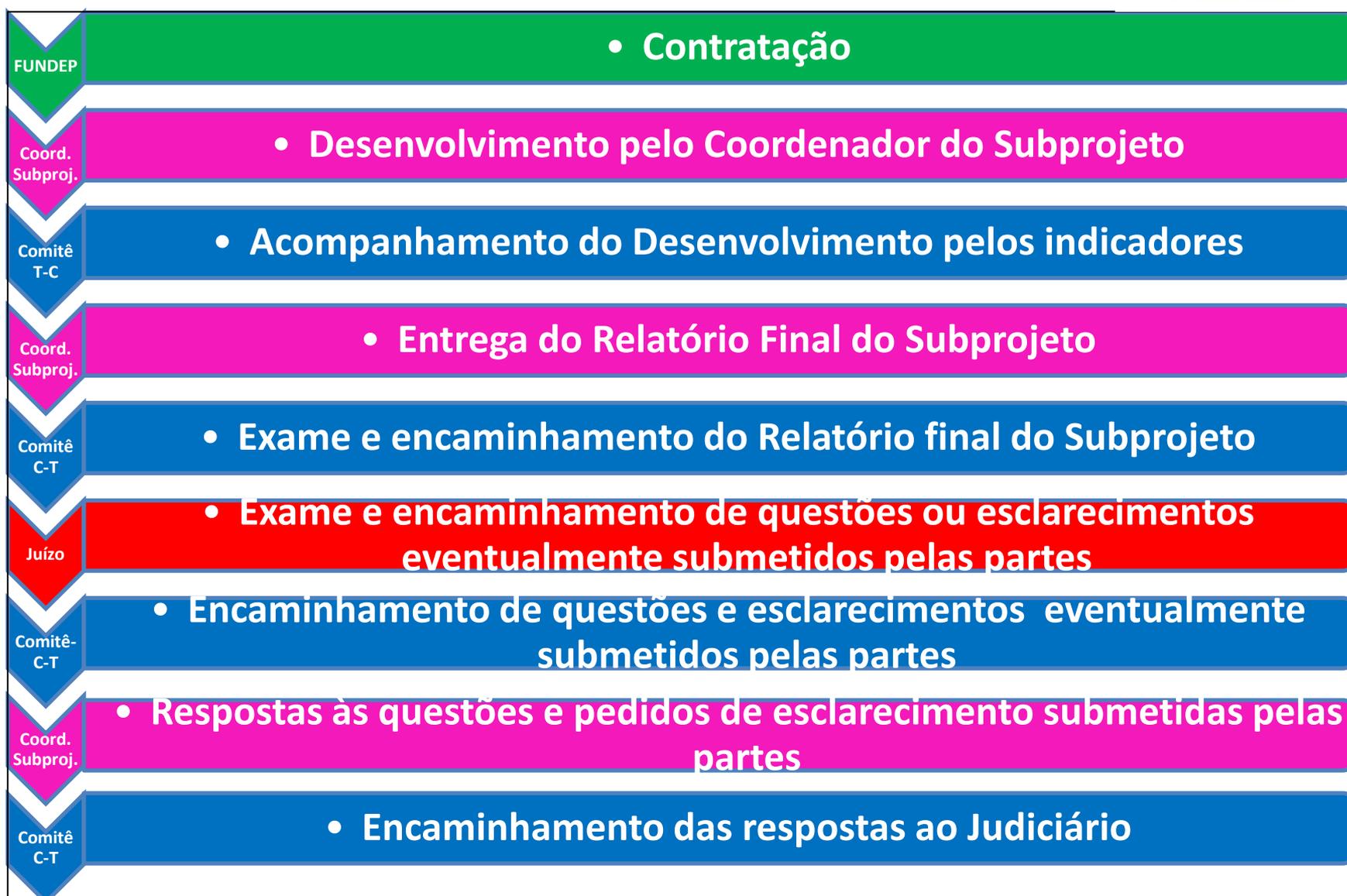
FLUXO DE SELEÇÃO DOS SUBPROJETOS



FLUXO DE CONTRATAÇÃO DOS SUBPROJETOS



FLUXO DE EXECUÇÃO DOS SUBPROJETOS



Obrigado (a)



OBJETIVO GERAL PROPOSTO

Auxiliar, de forma imparcial, o Juízo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Belo Horizonte, a **identificar e avaliar** os impactos decorrentes do colapso da Barragem I da Mina Córrego do Feijão, elaborando **Relatório de Avaliação Consolidado** e, se necessário, com base nestas avaliações, produzir um **Plano de Recuperação** e eventualmente acompanhar a **Execução do Plano de Recuperação**.



OBJETIVOS ESPECÍFICOS PROPOSTOS

Identificar e avaliar as necessidades de recuperação e reconstrução emergenciais, baseada em princípios humanitários e de desenvolvimento sustentável, incluindo restauração de serviços básicos, meios de subsistência, sustentação econômica, saúde, abrigo, governança, segurança, meio ambiente e dimensões sociais em decorrência do colapso da barragem.

Avaliar Impactos socioeconômicos; ambientais; na saúde; na educação; nas estruturas urbanas; patrimônio cultural material e imaterial; nas populações ribeirinhas;

Apresentar as necessidades em Relatório de Avaliação consolidado;

Desenvolver, a pedido do juízo, Plano de Recuperação.



RESULTADOS ESPERADOS PROPOSTOS

- Relatório de Avaliação Consolidado
- Plano de Recuperação

